



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 274 DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Designa o Enf. Alex Junio Kuhlen dos Santos para a realização de Fiscalização Proativa no mês de abril de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:


Art. 1º Designar *Alex Junio Kuhlen dos Santos* para realizar Fiscalização Reativa nas seguintes instituições, no mês de abril de 2025:


Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	RIO DO SUL	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA LTDA
PROATIVA	NAVEGANTES	UNISASSELVI (CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI LTDA)
PROATIVA	ITAJAI	UNOPAR (UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/04/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 09 de abril de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves BenedetOfugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária